

## **Dificuldades e importância do associativismo perante um poder político adverso**

O convite da revista *Justiça & Democracia* para escrever sobre o tema deste artigo criou-me um dilema: escrevê-lo de uma forma redutora ou numa perspectiva mais abrangente.

Redutora limitando-me a escrever uma crónica das relações entre a ASJP e o poder político, máxime o Governo, nos últimos seis anos. Embora nunca seja demais realçar que os ataques mais intensos que os juízes sofreram e as relações mais tensas entre o poder político e o associativismo judicial ocorreram neste período recente, a ideia de uma simples crónica não me seduziu.

Preferi uma perspectiva mais ampla, embora partindo da ideia de que é natural que as relações entre o poder político e o associativismo judicial sejam, por natureza, de alguma tensão, e isso crie algum confronto. Ainda para mais quando o associativismo judicial não se limite a uma mera actuação ou prática de fazer valer os direitos sócio profissionais da classe dos juízes mas esteja também, e fundamentalmente, preocupado com a defesa, intransigente, das condições para assegurar a independência, interna e externa, dos juízes.

Um alerta, porém, se impõe. As considerações subsequentes sobre alguns aspectos do tema não têm qualquer pretensão doutrinária e são apenas uma reflexão, ao correr da pena... ou melhor, ao saltar do teclado.

O associativismo judicial, sendo uma das manifestações do direito de associativismo numa sociedade democrática sempre seria de qualificar como, ainda que fosse só por isso, da maior importância. Mas se ponderarmos que é dessa forma, ou seja, nesse modelo de organização, que os juízes se apresentam colectivamente perante a sociedade e os cidadãos, assim como face ao poder político e legislativo, facilmente se compreende a relevância e a importância do associativismo judicial.

Infelizmente nem sempre existe a consciência dessa importância, mesmo entre os próprios juízes.

Por isso um dos grandes desafios é a de conseguir uma maior tomada de consciência, por parte dos juízes, de que o associativismo judicial pode e deve ser um reforço e, às vezes, é o último esteio da defesa da independência dos juízes. Se não houvesse outras razões – e existem – esta deverá ser suficiente para levar os juízes a participarem e a mobilizarem-se em torno do movimento associativo judicial.

Ainda recentemente tivemos um exemplo disso na sociedade portuguesa. O Conselho Superior da Magistratura ao tomar a deliberação

de “congelar” a notação de um juiz, na sequência de uma decisão de um tribunal de 1ª instância que condenava o Estado a pagar uma indemnização, com base na prisão preventiva de um cidadão decretada por aquele juiz, estava a emitir um evidente sinal de condicionamento futuro para todos os juizes. Foi fundamental que, nessas circunstâncias, o associativismo judicial tivesse percepcionado o que estava em causa e tivesse pugnado, ao lado daquele juiz concreto (mas defendendo a independência de todos e cada um de nós, não por nós e para nós, mas pelos cidadãos), pela revogação daquela deliberação, ilegal, como o Supremo Tribunal de Justiça a veio a qualificar.

Mas tendo a noção da importância do associativismo judicial é preciso também percepcionar que daí advêm fortes responsabilidades para a intervenção do mesmo, desde logo no campo da comunicação social mas, também, na forma de fazer valer os direitos sócio profissionais dos juizes.

E aqui começam as dificuldades.

A comunicação social de hoje é, em regra, hostil aos tribunais, aos juizes e, naturalmente, ao associativismo judicial. Seja porque uma boa parte é movida apenas pelos interesses económico-financeiros (interessando-lhe por isso agradar ao poder político reinante para ser contemplado com benesses, máxime a publicidade do Estado e empresas satélite nos seus meios de comunicação) seja porque uma outra grande parte é controlada indirectamente pelo poder político, através dos “boys” colocados nos órgãos de direcção desses meios de comunicação social.

O exemplo do que aconteceu com uma “notícia” difundida pela Lusa em 25.10.2010, sobre o relatório CEPEJ 2010, é ilustrativo desta dificuldade. Estávamos então numa fase de luta intensa com o Governo, por causa dos cortes projectados para o OE2010 e das alterações previstas ao EMJ e a difusão daquela “notícia” foi intencionalmente preparada para transmitir factos falsos e outros manipulados – temos juizes a mais, trabalham pouco e ganham mais que os outros – visando denegrir a imagem dos juizes e enfraquecer a sua capacidade de contestação.

Pese embora o comunicado do dia seguinte, desmontando factualmente a “notícia”, a barragem na imprensa a esta posição da associação dos juizes foi extraordinária e a reprodução acrítica que tinha sido feita do “take” da Lusa, por tudo o que era comunicação social, tinha consumado o dano.

É pois esta forma de actuação da comunicação social, usada pelo poder político de forma perversa, uma das grandes dificuldades do associativismo judicial.

Mas isso não pode fazer-nos baixar os braços e levar-nos à resignação. Temos de saber encontrar forma e espaço para fazer passar

as mensagens adequadas e, em última análise, de perceber que temos um espaço muito importante, a comunicação directa com os cidadãos. Foi isso que se procurou fazer, ainda naquele caso, com os cartazes “defender a verdade” e o pedido da sua afixação no átrio dos tribunais. Infelizmente houve, da parte de vários juízes, prurido ou vergonha de exporem publicamente os factos, incluindo as remunerações dos juízes, que constavam de tal cartaz, para assim se desmontarem as “histórias” e, por isso, muitos (demasiados) cartazes não foram afixados.

Creio que esconder factos só dá vantagem a quem pretende manipular e não a quem não tem nada a esconder, incluindo a remuneração, como é o caso dos juízes.

Embora não deixe de concordar que outra das grandes dificuldades do associativismo judicial é conseguir fazer valer, no espaço público e comunicacional, a defesa dos interesses sócio profissionais dos juízes, como se tem assistido a isso sistematicamente e, ainda recentemente, com as alterações ao estatuto da jubilação.

Não há soluções mágicas para lidar com esta dificuldade, embora creia que o melhor espaço e forma para fazer valer os direitos sócio profissionais não é a arena mediática, nem a mera contestação “sindical” ou meras acções reconduzíveis apenas a esta matriz.

Quanto mais conseguirmos que o associativismo judicial tenha uma intervenção institucional, de preocupação e de apresentação de propostas que vão de encontro aos problemas da Justiça, nomeadamente a credibilidade, a celeridade e a eficiência, mais crédito teremos e mais fácil será ligar a resolução daqueles problemas à necessidade de ser estabelecido um adequado nível de satisfação dos interesses sócio profissionais dos juízes.

Claro que isso pressupõe que do lado do poder político está um interlocutor de boa fé, preocupado essencialmente com o encontrar de soluções para os problemas da Justiça e não o poder político com que nos temos defrontado, nos últimos seis anos, com uma sistemática atitude persecutória em relação aos juízes.

Outros aspectos seria estimulante analisar, mas o espaço apenas permite duas breves referências.

Um deles tem a ver com a acrescida importância que deve ganhar cada vez mais o associativismo judicial como veículo para a valorização e dignificação da Justiça e dos Tribunais e, também, como um referencial na promoção e enaltecimento dos princípios éticos dos juízes. Ainda para mais nos tempos presentes, em que as várias crises que nos assolam são muito fruto da falta de valores éticos, mostrar e demonstrar os elevados níveis de exigência da ética do juiz só nos prestigia e valoriza.

O outro prende-se com a necessidade de perceber que estão a germinar fontes, cada vez com maior peso, a questionar a legitimação do poder judicial e que a “legitimidade constitucional” é algo que pode ser colocado em causa pelo próprio legislador constitucional. Nessa medida impõe-se criar pensamento que leve a encontrar razões acrescidas de manutenção daquela “legitimidade constitucional” ou, quiçá, de encontrar para a legitimação do poder judicial outras âncoras, nomeadamente numa legitimação pela função, elevando o exercício desta a um patamar de excelência, do qual os cidadãos não queiram abdicar, por essa ser a melhor forma de verem os seus direitos, liberdades e garantias acautelados.

Para terminar, uma palavra de estímulo, nomeadamente aos Colegas mais jovens nestas lides do associativismo. As dificuldades estarão sempre presentes, não são maiores hoje do que foram no passado, mas o espírito com que as devemos encarar é sempre o mesmo, superar mais um desafio, num trabalho colectivo.

António Martins  
Juiz desembargador